

**PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

ProEEA/MS

VERSÃO PRELIMINAR

Março de 2018



SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



GOVERNO PRESENTE

Direitos desta edição reservados ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / Imasul. É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que não sejam utilizados para fins comerciais e que a fonte seja citada.

Produção

Unidade de Educação Ambiental

Gerência de Desenvolvimento e Modernização



SEMAGRO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

GOVERNO PRESENTE

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / Imasul. Diretoria de Desenvolvimento. Gerência de Desenvolvimento e Modernização. Unidade de Educação Ambiental.

Programa Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (ProEEA/MS) - Versão Preliminar. Campo Grande, MS: 2018.

40p.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR

Reinaldo Azambuja



**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

Secretário de Estado

Jaime Elias Verruck

Secretário Adjunto

Ricardo José Senna



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Diretor-Presidente

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Diretora de Desenvolvimento

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

Gerente de Desenvolvimento e Modernização

Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros

EQUIPE TÉCNICA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Adriano Souza Coelho
Andréa Carvalho Macieira
Auristela Silva dos Santos
Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros
Eliane Maria Garcia
Heloisa Pincela Vasconcelos

WWF – BRASIL

Júlia Block

CONSULTORES CONTRATADOS - MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL – MUPAN

Ângela Maria Zanon
Áurea da Silva Garcia
Patrícia Zerlotti
Synara Aparecida Olendzki Broch

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CIEA

Secretaria de Estado de Educação

Luciana Carla Mancino
Marcos Vinícius Campelo Júnior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Terezinha Cléa Signorini Feldens

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Keyciane Lima Pedrosa

Mulheres em Ação no Pantanal – Mupan

Rosimeire dos Santos Araújo Cunha
Wanda Faleiros

Instituto Mamede

Maristela Benites
Simone Mamede

COLABORADORES

Analice Teresinha Talgatti Silva – Secretaria Municipal de Educação
Andreia de Moura Victório – Prefeitura Municipal de Ladário
Claudete Bruschi – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda
Dirceu Maurício Van Lonkhuijzen - Museu da Universidade Católica Dom Bosco
Edina Briondarolli – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Sul
Edvaldo José de Souza – Prefeitura Municipal de Eldorado
Eliane Ferreira Silva Nunes – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Eliane Semidei de Souza Lima – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Fabiola Maria de Oliveira Gonçalves – Adecoagro Vale do Ivinhema
Jaqueline Correa Gama – ANAMBI – Análise Ambiental
Jéssica Araújo dos Santos – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
José Francisco de Paula Filho – Prefeitura Municipal de Coxim
Kamila da Silva Fernandes – Prefeitura Municipal de Nioaque
Jussara Jacques de Almeida – Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Luiz Carlos de Souza – Prefeitura Municipal de Itaquiraí
Maria Rita Mendonça Vieira – Prefeitura Municipal de Rio Verde
Mônica Cristine Junqueira Filho – Secretaria Municipal de Educação
Renan Lima Arakaki – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Wendilly Lorraine Campos Tabosa – FIBRACON - Consultoria Perícias e Projetos Ambientais
Wilma Corrêa de Oliveira – Secretaria Estadual de Educação
Donald Parsons Eaton – WWF - Brasil

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, a equidade social e a conservação ambiental, por meio da valorização da diversidade local, da integração de saberes e da participação efetiva do indivíduo.

ALGUMAS ANOTAÇÕES DE UMA EDUCADORA AMBIENTAL...

Mato Grosso do Sul, qual a sua identidade? A sua identidade está forjada na diversidade, nos matizes, no seu povo!

Mato Grosso do Sul, o seu território é marcado e demarcado por desbravamentos, conquistas, lutas e derrotas. Estado acolhedor, que tem dentre os seus, diversos povos – dos originários aos imigrantes, dos sul-mato-grossenses de nascimento aos que decidiram por aqui ficar, dos que até mesmo nunca saíram do seu lugar aos que ganharam o mundo, e que as recordações os fazem voltar -, os seus saberes e paixões denotam o Estado.

Mato Grosso do Sul é a miscigenação de povos, culturas, cores e sabores – em diversos matizes. Tem em seu território a exuberância e encantos dos recursos naturais, a pujança e fertilidade de tudo o que se planta dá.

Mato Grosso do Sul, terra hospitaleira, registrada em prosas, versos e canções, como um amor primeiro e verdadeiro. Traduzido num coro, na hora de defender o nosso Mato Grosso “do Sul”.

Mato Grosso do Sul, para alguns, de fora e de dentro, o “do Sul”, soa como bairrista, mas é a construção de uma identidade, temos como Capital Campo Grande, as belezas da Serra da Bodoquena, Bonito e Pantanal, além de outras tantas na Bacia do Paraná, protegidas em Unidades de Conservação. Temos os limites definidos. Temos as nossas particularidades que se somam ao infinito.

Mato Grosso do Sul, ah, são tantas coisas, algumas já registradas, outras não, dentre elas a saga de educadores e educadoras ambientais que lutam pela defesa do “nosso” Mato Grosso do Sul.

Áurea da Silva Garcia

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO	9
PRINCÍPIOS	15
DIRETRIZES.....	17
OBJETIVOS	18
PÚBLICO ALVO	20
LINHAS DE AÇÃO, ESTRATÉGIAS E AÇÕES	21
1. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MATO GROSSO DO SUL.....	21
1.1. Planejamento da educação ambiental com base na gestão ambiental integrada	21
1.2. Formulação e implementação de políticas públicas ambientais de âmbito local	22
1.3. Criação de interfaces entre educação ambiental e os diversos programas e políticas de governo, nas diferentes áreas.....	22
1.4. Articulação e mobilização social como instrumentos de educação ambiental	24
1.5. Educação ambiental voltada para empreendimentos e projetos do setor privado	24
1.6. Apoio institucional e financeiro a iniciativas de educação ambiental	25
2. FORMAÇÃO DE EDUCADORES E EDUCADORAS AMBIENTAIS	29
2.1. Formação continuada de educadores, educadoras, gestores e gestoras ambientais, no âmbito formal e não formal.....	29
3. COMUNICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30
3.1. Comunicação e tecnologia para a educação ambiental	30
3.2. Produção e apoio à elaboração de materiais educativos e didático-pedagógicos	32
4. INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	33
4.1. Inclusão da educação ambiental nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino	33
4.2. Inclusão de estudos, pesquisas em educação ambiental.	34
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35
5.1. Análise, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos de educação ambiental, por intermédio da construção de indicadores.	35
5.2. Análise, monitoramento e avaliação de Política e Programa Estadual de Educação Ambiental.....	36
BIBLIOGRAFIA	38

CONTEXTUALIZAÇÃO

A educação ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul tem sido objeto de batalhas de educadores ambientais, ao longo de muitos anos, marcadas por avanços a lentos passos.

No âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), órgão executor das políticas ambientais no estado, foram realizados vários investimentos em estrutura e executadas uma gama de eventos e de iniciativas que culminaram no fortalecimento da educação ambiental. Atualmente, o Imasul conta com a dedicação de uma equipe de experiência acumulada em educação ambiental que atua à frente de importantes decisões para as políticas e programas de governo pertinentes ao tema até mesmo com destinação de dotação orçamentária específica.

Enquanto base legal e normativa, voltada para o meio ambiente, o Imasul tem estabelecido vários procedimentos na área de educação ambiental, destacando o Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS), que é um banco de dados eletrônico que compõe o Sistema Imasul de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (Siriema). O desenvolvimento do SisEA/MS é um marco para a educação ambiental no estado de Mato Grosso do Sul. O Sistema fornece aos usuários a democratização e a descentralização de informações, o fácil acesso e a rapidez de respostas. Mato Grosso do Sul é pioneiro nesta questão, sendo o primeiro estado da federação a criar e operar um sistema informatizado de educação ambiental.

O SisEA/MS foi desenvolvido para promover o cadastro, a integração, a sistematização, a análise e o acompanhamento de programas, projetos, campanhas e demais ações de educação ambiental, assim como difundir informações que sirvam de orientação, experiência e até modelo para os usuários. Dessa forma, o Sistema constitui uma importante ferramenta de gestão, reunindo em um banco de dados e tornando públicas as experiências de educação ambiental realizadas no estado, fomentando a formação de parcerias e possibilitando o mapeamento das potencialidades e carências deste tema em Mato Grosso do Sul.

Dentre as ações desenvolvidas pelo Imasul, o Programa ICMS Ecológico é um dos critérios para o rateio da parcela pertencente aos municípios referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), correspondendo ao rateio de 5% da receita por meio de critérios ambientais. Dentre outros critérios, o ICMS Ecológico é dividido entre os municípios que tenham parte de seu território integrando unidades de conservação da natureza devidamente inscritas no Cadastro Estadual de Unidades de

Conservação. Neste contexto, as ações de educação ambiental realizadas pelos municípios são passíveis de pontuação dentro das tábuas de avaliação qualitativa para o Componente Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Programa ICMS Ecológico.

Outra relevante ação desenvolvida pelo Imasul está relacionada aos empreendimentos sujeitos à apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (Eia-Rima). Para a apresentação do Programa de Educação Ambiental, exigido no processo de licenciamento ambiental, o empreendedor procede ao cadastramento do mesmo, no SisEA/MS, para análise, aprovação, acompanhamento e monitoramento. Tendo como objetivo orientar os empreendedores na elaboração e execução dos programas, o Imasul elaborou o *“Roteiro para elaboração de Programas de Educação Ambiental (PEAs) em atendimento a condicionantes do licenciamento ambiental”* e o *“Roteiro para Elaboração de Relatórios de Execução de Programas de Educação Ambiental (PEAs)”*.

O Imasul desenvolve, ainda, importantes ações de educação ambiental no âmbito de comitês de bacias hidrográficas e audiências públicas, dentre outras.

Como órgão formulador de políticas públicas no campo da educação formal, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), entende a escola como espaço que deve incentivar o estudante a pensar e a agir rumo à sustentabilidade, auxiliando na compreensão dos princípios básicos referentes à educação ambiental presentes nos documentos oficiais nacionais e internacionais. Desta maneira, a grande tarefa da escola é proporcionar um ambiente escolar saudável e coerente com aquilo que pretende que seus estudantes aprendam, para que possa, de fato, contribuir para a formação da identidade como cidadãos conscientes de suas responsabilidades com o meio ambiente e capazes de atitudes de proteção e melhoria em relação a ele.

Neste contexto, para que as ações almejadas na área da educação ambiental sejam efetivadas, especificamente, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul atua ativamente na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS).

A SED coordena a realização da Conferência Estadual Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente no estado. No que tange aos processos de mobilização para as Conferências Nacionais pelo Meio Ambiente – Infanto-juvenil e Adulto, iniciados em 2003, eles foram importantes para a articulação de educadores e gestores e, muitos deles, membros da CIEA/MS. Tanto para a Conferência Infanto-juvenil quanto para a de Adulto, as articulações foram fundamentais para a aproximação e fortalecimento de ações de educação ambiental no Estado. Mato Grosso do Sul tem participado ativamente em todas as edições dessas conferências, com apoio para as etapas municipais e realização das Conferências Estadual, nas duas versões.

A SED criou um importante procedimento para a educação ambiental formal com a publicação da Resolução SED n. 3.322, de 13 de setembro de 2017 que dispõe sobre a oferta da Educação Ambiental nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Esta Resolução visa reafirmar alguns dispositivos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e acrescentar novas possibilidades de aprendizagem aos estudantes e processos formativos aos profissionais da educação.

Neste cenário da gestão pública, foram estabelecidos encontros, diálogos e articulações, os quais se desdobraram em programas, projetos, produção de materiais didático-pedagógicos e eventos, motivados, em sua maioria, pelos Órgãos Gestores da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como base para a construção das políticas públicas de educação ambiental no Estado em outras esferas da educação ambiental.

A partir desses diálogos, deu-se o encontro de diversas organizações, governamentais e não governamentais, as quais apresentaram para o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) o Projeto de Estruturação da Rede Aguapé de Educação Ambiental para o Pantanal, em 2001. No âmbito desse projeto foram realizadas importantes ações de capacitação, publicações de diagnósticos que contaram com a participação, inclusive, de educadores do Paraguai e da Bolívia.

Essa Rede, mesmo após o encerramento do projeto, se firmou como importante espaço de difusão de informações socioambientais, mantendo como canais de difusão o portal www.redeaguape.org.br e a Revista Aguapé. Foram 12 edições da Revista que os membros incorporaram em seus programas e projetos institucionais. Em 2017, foi lançada a de número 20, em comemoração aos 15 anos da Rede Aguapé.

Outro processo que envolveu diversos educadores e gestores de organizações governamentais e não governamentais, foi a construção do Programa de Formação de Educadoras(es) Ambientais para o Pantanal (ProFEAP), em 2003, induzida pelo Órgão Gestor da PNEA. A proposta tornou-se base para um Edital do FNMA para a estruturação de coletivos educadores. Em Mato Grosso do Sul, foi aprovada a proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrada das Bacias dos Rios Miranda e Apa (Cidema), intitulado Coletivo Educador Cidema, envolvendo, diretamente, educadores e gestores de 23 municípios. Muitos dos educadores que participaram desse processo formativo e articulações hoje fazem parte de colegiado de controle social no Estado, tais como conselhos, comitês de bacias hidrográficas, e até mesmo da CIEA/MS.

Em 2009, lançou-se um Edital da Rede de Educação para a Diversidade, direcionado às Instituições de Ensino Superior (IES), sendo que as Universidades Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), de Mato Grosso (UFMT) e de Ouro Preto (UFOP) foram habilitadas para a construção do *“Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-*

Vida". Como resultado desse Processo, em Mato Grosso do Sul, foram executadas três edições de cursos de extensão, pela UFMS. Para ter acesso a esses cursos, a escola deve aderir a eles e indicar dez representantes, dentre eles, gestores, coordenadores, equipe da administração, docentes, discentes, pais e responsáveis, além de lideranças do entorno, conformando a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola (Com-Vida). Dentre as suas finalidades, a escola tem o dever de construir a Agenda 21 Escolar.

Nessa mesma ocasião, em 2009, o Ministério da Educação lançou a Formação Continuada em Educação Ambiental, sendo que em Mato Grosso do Sul foi realizada somente uma edição, considerando que a demanda estava voltada para cursos de pós-graduação. Por conseguinte, a UFMS apresentou uma proposta intitulada: Especialização em Educação Ambiental em Espaços Educadores Sustentáveis que foi aprovada pelo MEC, com aportes financeiros e ofertada na modalidade semipresencial, via Universidade Aberta do Brasil (UAB). Para tanto, foram realizadas duas ofertas, totalizando 550 vagas. Essa Especialização tornou-se pioneira, inspirando outras universidades do País.

Voltado para cursos *stricto sensu*, desde 2007, a UFMS conta com o Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências, com área de concentração em Educação Ambiental – Mestrado Profissional. Em 2017, a UFMS iniciou a primeira turma do Curso de Doutorado, do referido Programa.

Ainda para atender demandas de educadores e gestores, foram construídos e executados programas e projetos de extensão os quais se destacaram, inclusive, no âmbito internacional, e executaram ações diretas junto às comunidades, construíram materiais didático-pedagógicos e realizaram oficinas de aprendizagem com difusão de informações. Dentre eles, estão o Projeto Pé na Água (2006-2008) e o Programa Apa para Todos (2015-2016) oferecido pela UFMS e contou com recursos do MEC. Uma outra iniciativa foi a Formação em Gênero, Água e Educação Ambiental (GAEA), uma parceria local entre a ONG Mulheres em Ação no Pantanal (Mupan) e a UFMS e contou com recursos do Comitê Holandês da IUCN, Wetlands International e Both ENDS. A proposta pedagógica e materiais de apoio foram construídos com a participação de educadores e gestores de organizações governamentais e não governamentais. A Formação GAEA foi selecionada pela ONU Mulheres, como Boas Práticas para a Capacitação em Equidade de Gênero, dada a flexibilidade da proposta pedagógica, formato, tema e abrangência, podendo ser replicada em outros contextos e regiões.

Importantes agendas e iniciativas, voltadas para a conservação dos recursos naturais e principalmente das águas, tornaram-se fundamentais para a construção de políticas públicas de educação ambiental. Dentre eles, o Projeto Global Environmental Facility (GEF) Pantanal – Alto Paraguai, com apoio financeiro do Fundo Mundial para o Meio Ambiente, elaborado a

partir de 1997 e perdurou até 2003. A criação de organismos de bacias – primeiro os consórcios (1997), os grupos de trabalhos (2003), e os comitês de bacias hidrográficas (2005) tornaram-se espaços indutores para o estabelecimento de diálogos e iniciativas, voltadas para a educação ambiental no Estado. Vale ressaltar que o terceiro setor tem desempenhado papel preponderante para o fortalecimento da educação ambiental em Mato Grosso do Sul, estabelecendo agendas e iniciativas, tais como a criação de organizações não governamentais, a partir da década de 1980, com recorte e atuação, principalmente no Pantanal.

A construção de políticas públicas tem como alicerce a participação social. No Estado de Mato Grosso do Sul, gestores e educadores ambientais têm buscado construir as suas bases a partir de processos participativos, como por exemplo, no âmbito da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA/MS), criada pelo Decreto nº 9.939, de 05 de junho de 2000 e reformulada pelo Decreto nº 12.741, de 07 de abril de 2009. A CIEA/MS possui caráter consultivo e tem como finalidade promover a discussão, o acompanhamento e a avaliação da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental. Desta forma, a CIEA/MS se tornou um espaço de diálogos, atendendo ao chamamento para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999.

Desde o início da criação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS), a mesma tem se estabelecido como um colegiado voltado para o acompanhamento da construção da Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (PEEA/MS), com aportes e fomento do órgão gestor e executor das políticas de meio ambiente. A participação da CIEA/MS tem sido fundamental no processo de discussão e da construção da Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA/MS), em trâmite na Assembleia Legislativa, e neste Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA/MS). Desta forma, a Comissão tem congregado representantes de diversas instituições públicas, privadas e do terceiro setor para estabelecer as bases da educação ambiental no Estado como uma oportunidade para a transformação e ações socioambientais.

Nos anos de 2003 e 2004, foi elaborada uma primeira proposta para a Política Estadual, a qual tomou força com a reformulação da CIEA/MS em 2009. A partir de então, foram inúmeras reuniões para essa construção. Na ocasião, deu-se a aprovação do projeto “Educação Ambiental Itinerante”, possibilitando a mobilização e consultas públicas em diversos municípios. Como encerramento dessa consulta, a Oficina Estadual para a Construção da Política de Educação Ambiental, realizada juntamente com o Fórum de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul, em 2012.

A partir das contribuições dessas consultas, os membros da CIEA/MS dedicaram-se à consolidação da Minuta da Política, sendo finalizada e entregue ao Governo do Estado, em 2014. Desta forma, os Órgãos executores da educação ambiental, no Estado, ajustaram a minuta proposta e em junho de 2017 apresentaram o Projeto de Lei da Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (PEEA/MS) à Assembleia Legislativa.

Considerando a legitimidade e o processo de construção da Minuta da Política, todas as contribuições foram incorporadas nesta Versão Preliminar do Programa Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (ProEEA/MS). Dessa forma, os subsídios da referida Minuta são à base da construção do Programa, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

PRINCÍPIOS

- I. O enfoque humanista, sistêmico, holístico, democrático, participativo, do respeito e valorização à vida em todas as suas formas e particularidades, bem como o enfoque baseado na manutenção dos processos ecológicos e ecossistêmicos para o fortalecimento da identidade local;
- II. A concepção do ambiente e das questões socioambientais em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, histórico-cultural, social, econômico e político, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade e do diálogo de saberes da comunidade local;
- IV. A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, a saúde pública, a comunicação e as práticas histórico-culturais e socioambientais, respeitando as diversidades regionais: fronteiriças, pantaneiras, bacias hidrográficas, biomas e ecossistemas;
- V. A garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais, respeitando os aspectos histórico-culturais, dos saberes, características e costumes das comunidades locais e a promoção do pertencimento ao local;
- VI. O permanente acompanhamento, transparência e avaliação crítica do processo educativo;
- VII. A abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais, para que possam ser articuladas em diferentes escalas, sempre respeitando as peculiaridades da sociedade local;
- VIII. O (re)conhecimento, o respeito e a valorização das pluralidades, identidades, diversidades culturais e do conhecimento e práticas tradicionais, desde os povos originários, passando pelo processo de transformação e ocupação da sociedade contemporânea;
- IX. A promoção da equidade social, cultural, ambiental e econômica com o exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- X. A promoção e incentivo sobre consumo sustentável, os impactos ambientais, gestão e ambientalmente adequada de resíduos sólidos, recursos hídricos, clima, poluição sonora, visual, térmica, radiativa, a conservação dos ecossistemas naturais e à prática sobre os sistemas de produção sustentável;
- XI. A promoção de mecanismos de educação e comunicação socioambiental para a difusão e implementação de políticas públicas e instrumentos de planejamento, controle e monitoramento;

- XII.** A valorização do patrimônio natural, cultural, material e imaterial: geológico, paleontológico, arqueológico, sociocultural, fronteiras e paisagens identitárias de Mato Grosso do Sul.

VERSÃO PRELIMINAR

DIRETRIZES

- I. Democracia e ampla participação da sociedade;
- II. Reconhecimento da pluralidade e da diversidade ecológica e sociocultural do Estado;
- III. Multi, inter e transdisciplinaridade e a descentralização de ações;
- IV. Integração dos diferentes atores sociais nos planos político e operacional;
- V. Reconhecimento dos tratados e acordos e documentos oficiais de educação socioambiental para ações locais, inclusive nas regiões de fronteira com o Paraguai e Bolívia;
- VI. Reconhecimento dos diferentes aspectos dos usos e ocupações, vocações econômica e de conservação territorial, valorizando as comunidades locais e os cuidados com os seus territórios;
- VII. Integração da educação ambiental nas políticas públicas setoriais e base legal pertinente, observando as inclusive com outros Estados limítrofes.

OBJETIVOS

- I. Disseminar o (re)conhecimento da biodiversidade dos biomas: Cerrado, Pantanal, Chaco e Mata Atlântica, fomentando e valorizando as identidades locais;
- II. Promover a compreensão integrada do ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos, éticos e estéticos;
- III. Promover compreensão das intervenções no ambiente que o modificam, alteram, interferem e afetam no contexto socioambiental;
- IV. Promover entre indivíduos e sociedades a utilização sustentável dos recursos naturais e o reconhecimento da interdependência dos diversos elementos físicos, químicos, biológicos, histórico, sociais e culturais;
- V. Democratizar e socializar as informações socioambientais para possibilitar a construção do conhecimento e a participação social;
- VI. Incentivar e desenvolver a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação e conservação do ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania e da qualidade de vida;
- VII. Estimular a cooperação e integração de áreas transfronteiriças, interestaduais e intermunicipais em esferas micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade justa, solidária e democrática;
- VIII. Integrar os conhecimentos tradicionais e populares, aos processos científicos e tecnológicos, valorizando as comunidades tradicionais, com destaque para quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pantaneiros e comunidades imigrantes objetivando práticas socioambientais sustentáveis;
- IX. Promover o envolvimento de grupos sociais, autodeterminação dos povos e a solidariedade na construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- X. Promover a formação continuada de educadores, voltada para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;
- XI. Desenvolver práticas de tecnologias sustentáveis, à defesa do patrimônio ambiental, natural, histórico, cultural e, nas atividades de ecoturismo; ao uso e a ocupação do solo; à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco, no planejamento e desenvolvimento dos transportes, das atividades agrícolas e industriais;
- XII. Criar e fortalecer grupos, núcleos, coletivos organizados, redes, fóruns, câmaras técnicas, comissões e outros espaços educadores ambientais, promovendo

comunicação e cooperação em âmbito local, municipal, intermunicipal, estadual, regional, nacional e internacional;

XIII. Promover a divulgação, a comunicação e a cooperação em âmbito local, municipal, intermunicipal, estadual, regional, nacional e internacional das ações socioambientais.

XIV. Promover o monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos de educação ambiental em Mato Grosso do Sul;

VERSÃO PRELIMINAR

PÚBLICO ALVO

- Comunidades tradicionais destacando: indígenas, quilombolas, pantaneiros, ribeirinhos, coletores de iscas vivas;
- Populações de regiões fronteiriças;
- Pescadores amadores e profissionais;
- Assentados;
- Agricultores familiares;
- Produtores rurais;
- Gestores Públicos;
- Funcionários de entidades, privadas e não governamentais do setor empresarial, comercial e de serviços;
- Membros de instituições de ensino e pesquisa;
- Membros de sindicatos, associações, federações patronal e de empregados;
- Comunidade escolar pública e privada;
- Catadores de recicláveis, cooperativas e associações;
- Participantes de programas sociais, grupos em condições de vulnerabilidade social e ambiental;
- Estudantes de cursos profissionalizantes;
- Agentes de saúde;
- População do entorno de unidades de conservação e gestores das UCs;
- Grupos de voluntários em ações socioambientais;
- Grupos de escoteiros, desbravadores e outros;
- Membros de colegiados de controle social e de classe: conselhos, consórcios, comissões, comitês, câmaras técnicas, grupos de trabalho e de estudos;
- Educadores, animadores, comunicadores e artistas ambientais;
- Técnicos extensionistas e agentes de desenvolvimento rural;
- Lideranças de comunidades rurais e urbanas;
- Membros dos poderes legislativo e judiciário;
- Redes, organizações e movimentos sociais;
- População em geral.

LINHAS DE AÇÃO, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MATO GROSSO DO SUL

1.1. Planejamento da educação ambiental com base na gestão ambiental integrada

- a) Promoção do planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e pelo órgão gestor da Política Estadual de Educação. Neste sentido, cabem aos órgãos executores estaduais criarem em sua estrutura administrativa um setor correspondente à educação ambiental, que deverá inserir na previsão orçamentária recursos necessários ao desenvolvimento de planos, programas, projetos, pesquisas e ações de educação socioambiental.
- b) Criação e fortalecimento de secretarias municipais de meio ambiente e de educação, bem como de conselhos democráticos com participação de todos os segmentos da sociedade.
- c) Criação de estratégias para a inserção da educação ambiental de forma compartilhada e integrada aos conselhos de classe, colegiados, sistemas e planos em atendimento às políticas públicas.
- d) Criação de estratégias para integração de políticas, programas e projetos de órgãos públicos que atuem em temas correlatos ou próximos da educação socioambiental como as secretárias de saúde, centros de zoonose, Funasa, Funai.
- e) Elaboração e desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental de acordo com as diretrizes da política nacional e estadual, em conformidade com os instrumentos de planejamento urbano e ambiental e a legislação ambiental municipal.
- f) Execução da educação ambiental em conformidade com a Agenda 21 local, por meio de suas Secretarias de Meio Ambiente e/ou órgãos correlatos, Secretarias de Educação, em parceria com órgãos federais, estaduais e a sociedade civil.
- g) Incorporação de atividades de educação ambiental que valorizem a integração, o envolvimento e a participação na realidade local, quando inseridas em unidades de conservação, áreas naturais protegidas e comunidade no seu entorno.

1.2. Formulação e implementação de políticas públicas ambientais de âmbito local

- a) Construção de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, para que se promova a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do ambiente.
- b) Apoio à criação de políticas ambientais municipais, instrumentos de planejamento urbano e ambiental.
- c) Apoio à criação de programas municipais de educação ambiental que sejam referência para elaboração de outros planos e projetos de políticas públicas.
- d) Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA na elaboração e implantação de política municipal de educação ambiental, considerando o atendimento às políticas federais e estaduais de educação ambiental nos seus critérios decorrentes da gestão ambiental.
- e) Apoio na elaboração e/ou reformulação da legislação municipal e inserção da educação ambiental de acordo com a Política Nacional e Estadual.
- f) Apoio na elaboração de políticas socioambientais que promovam o diálogo entre os conhecimentos científicos e tecnológicos e que valorizem os saberes locais das populações indígenas, ribeirinhas, pantaneiras e quilombolas.

1.3. Criação de interfaces entre educação ambiental e os diversos programas e políticas de governo, nas diferentes áreas.

- a) Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA para que os demais órgãos estaduais e dos municípios construam estratégias, inclusive para alocarem recursos nos seus orçamentos anuais para programas, projetos e ações de educação ambiental – formal e não formal.
- b) Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA, cabendo às instituições educativas, promover e desenvolver a educação ambiental de forma transversal e integrá-la como prática educativa contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
- c) Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA, cabendo ao Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), ao Conselho Estadual de Educação (CEE), à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS), ao

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), ao Conselho Estadual da Pesca (CONPESCA) e aos demais órgãos colegiados colaborarem de forma integrada com os órgãos de meio ambiente, de educação, dentre outros, na elaboração e acompanhamento de programas, projetos e ações socioambientais.

- d)** Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA, cabendo às organizações não governamentais, às organizações da sociedade civil de interesse público, às redes e aos movimentos sociais, desenvolver, estimular, apoiar e promover programas, projetos e ações de educação ambiental, para incentivar a formação crítica dos cidadãos no conhecimento e exercício de seus direitos e deveres em relação ao ambiente, a transparência de informações sobre a sustentabilidade socioambiental e ao controle social dos atos dos setores público e privado.
- e)** Articulação com as demais unidades orçamentárias estaduais que executarem projetos, programas e ações com recursos naturais, incluindo no montante do orçamento um percentual para ações de educação socioambiental.
- f)** Fomento e promoção de ações de educação ambiental integradas aos programas de preservação, conservação, recuperação, melhoria e sustentabilidade do ambiente, bem como coordenar e executar as ações de educação ambiental próprias e fiscalizar as decorrentes de programas de governo, por outros órgãos estaduais e municipais, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).
- g)** Promoção de discussão sobre educação ambiental para a inserção da mesma nas políticas setoriais.
- h)** Criação de estratégias para a inserção da educação ambiental nas políticas setoriais, contemplando as diferentes especificidades do Estado de Mato Grosso do Sul, biomas e ecossistemas, bacias hidrográficas, planejamento urbano e ambiental, regiões fronteiriças, aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais.
- i)** Implementação das Diretrizes aplicáveis aos Resíduos Sólidos, estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, separação seletiva de resíduos sólidos, visando o favorecimento da disposição final ambientalmente adequada, e ações de proteção, defesa e recuperação de recursos naturais.
- j)** Implementação da educação ambiental nos programas, projetos e ações, em que haja alteração do ambiente natural ou na relação ambiente-sociedade, realizados pelos

demais órgãos do Governo do Estado, em conformidade com as orientações dos órgãos executores da Política Estadual e Nacional de Educação Ambiental.

1.4. Articulação e mobilização social como instrumentos de educação ambiental

- a) Realização periódica de eventos voltados para a difusão de educação ambiental, promovendo, assim, diálogos entre os diversos setores: públicos, privados e sociedade civil.
- b) Fortalecimento de redes e coletivos de educação socioambiental – por intermédio de políticas públicas, fundos de apoio e divulgação de suas ações -, favorecendo e apoiando sua expansão e consolidação em todos os segmentos da sociedade.
- c) Realização de campanhas permanentes para a difusão do Programa e da Política Estadual de Educação Ambiental.
- d) Promoção de iniciativas para articular, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões socioambientais.
- e) Realização de ações permanentes para mobilização e sensibilização da sociedade para participação nas discussões de políticas públicas relacionadas às questões socioambientais de produtores rurais, assentados e populações tradicionais para as práticas sustentáveis na produção e geração de renda.
- f) Estabelecimento de diálogos com os diversos segmentos, por meio dos organismos de controle social, inclusive aos externos às políticas ambientais e educacionais.
- g) Criação de estratégias para o envolvimento dos diferentes atores sociais e comunidades (indígenas, quilombolas, pantaneiras e outras comunidades tradicionais), considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

1.5. Educação ambiental voltada para empreendimentos e projetos do setor privado

- a) Fomentar a realização de iniciativas de educação ambiental pelo setor privado para as comunidades do entorno dos empreendimentos respeitando sua cultura e seu conhecimento.

- b) Utilização de Roteiro específico, em consonância com a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) e Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA) para construção de um Programa de Educação Ambiental como condicionante de Licenciamento Ambiental.
- c) Cumprimento dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental no licenciamento.
- d) Divulgação para que a população do entorno conheça os principais potenciais degradadores e poluidores do empreendimento e os respectivos impactos ambientais a eles associados, que deverão ser considerados nos projetos específicos dos programas de educação ambiental dos empreendimentos.
- e) Identificação das diferentes percepções dos atores sociais envolvidos no empreendimento e da comunidade localizada nas áreas de influência para a elaboração do respectivo programa de educação ambiental.
- f) Construção coletiva do programa de educação ambiental do empreendimento, seguindo as orientações de um roteiro específico para Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental, com as comunidades envolvidas nas áreas de influência, garantindo a continuidade deste, durante todo o seu período de operação.
- g) Apoio do Órgão Gestor Estadual de EA, cabendo às pessoas jurídicas de direito público e privado e entidades de classe promover programas de formação e capacitação dos trabalhadores e empregadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre os impactos e as repercussões no ambiente, além de contribuir no fomento, elaboração e implementação de projetos socioambientais.
- h) Inclusão de ações/atividades da educação ambiental em todos os projetos públicos e privados que causem impactos ambientais, conforme a Lei nº 6.938/1981 e as Resoluções do Conama nº 001/1986 e nº 237/1997.

1.6. Apoio institucional e financeiro a iniciativas de educação ambiental

- a) Apoio para a implementação de fundos, vinculado ao órgão gestor da Política Estadual de Meio Ambiente e de Educação, a ser gerido pelos órgãos coordenadores da Política Estadual de Educação Ambiental.

- b)** Estimulo à criação e à implementação de fundos municipais de meio ambiente com destinação de recursos financeiros para a educação ambiental ou de fundos municipais de educação ambiental.
- c)** Articulação do Órgão Gestor de Educação Ambiental junto aos demais órgãos estaduais para que viabilizem receitas advindas para a implantação iniciativas de educação ambiental: transferências consignadas nas dotações orçamentárias; créditos adicionais suplementares; percentual de taxas de licenciamento ambiental; percentual de multas por infração ambiental; doações de entidades internacionais e nacionais; percentual de recursos financeiros originados de termos de ajustamento de conduta (TAC); rendimentos de aplicações no mercado financeiro; créditos por compensações e condicionantes ambientais.
- d)** Elaboração anual do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) pelos órgãos coordenadores da Política Estadual de Educação Ambiental e a CIEA/MS de recursos de fundos destinado a planos, programas, projetos, pesquisas e ações de educação ambiental, encaminhados por instituições legalmente constituídas.
- e)** Assegurar nos planos plurianuais dos órgãos executores da Política Estadual de Meio Ambiente e de Educação a inclusão de recursos para o desenvolvimento e execução de seus respectivos programas, projetos e ações de educação socioambiental no âmbito estadual.
- f)** Estímulo aos fundos existentes para que insira em seus planos a destinação de recursos financeiros voltados para a educação ambiental.
- g)** Inserção da Educação Ambiental nos planejamentos e agendas dos colegiados de controle social.
- h)** Elaboração do plano anual de aplicação dos recursos em iniciativas de educação ambiental pelos municípios participantes do rateio do ICMS Ecológico.
- i)** Estabelecimento de fóruns permanentes, agendas e espaços de discussão e decisão pelos municípios para a aplicação dos recursos oriundos do rateio do ICMS Ecológico e outros investimentos.
- j)** Criação de estratégias alternativas para a captação de recursos que permitam a sustentabilidade dos projetos e programas, como a realização de parcerias – inclusive público-privadas – e o estabelecimento de incentivos fiscais e certificação às entidades que invistam em educação ambiental, entre outras.

- k)** Criação de selo para reconhecimento de iniciativas e boas práticas em educação ambiental.
- l)** Destinação de recursos aos projetos de educação ambiental, por meio de demanda espontânea e demanda induzida em editais, para compra de material de construção e/ou reforma, produção de material didático, realização de cursos e oficinas, bem como para o pagamento de bolsas para monitores ambientais em caráter de estágio remunerado por, no mínimo doze meses.
- m)** Disponibilização de financiamento a projetos de formação continuada de professores.
- n)** Disponibilização de financiamento de programas, projetos e ações de educação ambiental diretamente para escolas e instituições parceiras.
- o)** Incentivo à destinação de um percentual dos recursos dos fundos do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos e do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (Funles) para educação ambiental.
- p)** Criação de estratégias para assegurar que os recursos financeiros provenientes das compensações ambientais e multas por infrações, quando couber, sejam canalizados para programas de educação ambiental nas áreas de influência dos empreendimentos, com o acompanhamento do órgão ambiental competente e controle social.
- q)** Investimento no aprimoramento e difusão do Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).
- r)** Investimentos financeiros para implantação de ações continuadas de EA intermunicipais, como programas e campanhas.
- s)** Criação de linhas de financiamento para a produção de materiais educativos e didático-pedagógicos.
- t)** Apoio e fortalecimento de estrutura administrativa, principalmente de EA, considerando a necessidade de coordenar e supervisionar, assim como avaliar e intermediar, planos, programas e projetos na área de educação ambiental, no âmbito estadual.
- u)** Apoio financeiro e logístico para que a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS) cumpra as suas finalidades a fim de:

promover a discussão, o acompanhamento e a avaliação da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, e ainda propor normas, observadas as disposições legais vigentes cuja composição e atribuições serão regulamentadas por decreto as quais integrarão a estrutura administrativa do órgão estadual de meio ambiente, cuja a coordenação oscilará, de forma ordenadas entre o órgão estadual meio ambiente e de educação.

- v) Estabelecimento de mecanismos de reconhecimento e valorização de iniciativas em educação ambiental.
- w) Criação de estratégias e indicadores para acompanhamento junto aos demais órgãos e instituições, visando à destinação de recursos oriundos de fundos e das compensações ambientais dentre outros para a educação ambiental.
- x) Definição de critérios, considerando, inclusive, indicadores de sustentabilidade, para o apoio institucional e alocação de recursos a programas, projetos e ações de educação socioambiental.
- y) Criação mecanismos de valorização e reconhecimento de iniciativas e boas práticas em educação ambiental.
- z) Fortalecimento das instâncias de controle social das políticas públicas ambientais e por meio da formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para prevenção, identificação, comunicação, minimização e solução de problemas socioambientais.
- aa) Criação de Centros de Educação Ambiental, Salas Verdes e espaços educadores, em áreas urbanas e rurais, com redes de banco de dados e imagens integradas, como um espaço de aprendizagem nos municípios e valorização da cultura local.
- bb) Fortalecimento do Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).
- cc) Apoio à criação e ao fortalecimento de coletivos (grêmios estudantis, diretórios estudantis, colegiados, comitês, associações, comissões e afins) na realização de atividades internas e externas de educação socioambiental.

2. FORMAÇÃO DE EDUCADORES E EDUCADORAS AMBIENTAIS

2.1. Formação continuada de educadores, educadoras, gestores e gestoras ambientais, no âmbito formal e não formal.

- a) Inserção da educação socioambiental na formação de recursos humanos de forma que haja o favorecimento do intercâmbio de informações, materiais, experiências entre as instituições públicas e privadas, interessadas em educação ambiental formal e não formal.
- b) Reconhecer e valorizar as iniciativas de capacitação e formação em educação ambiental para as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, mobilização e formação da coletividade, visando à mudança de comportamento no que se refere às questões socioambientais, de forma a promover a sua organização e participação na proteção, recuperação e defesa do ambiente e a consequente melhoria da qualidade de vida.
- c) Criação de estratégias para a formação em educação ambiental em organismos colegiados voltados para a participação e o controle social na gestão dos recursos ambientais na elaboração e execução de políticas públicas.
- d) Considerar na elaboração de programas e projetos de formação em educação socioambiental nas regiões de fronteiras documentos oficiais como Tratados e Acordos Locais.
- e) Reconhecer e valorizar as iniciativas de capacitação e formação em educação ambiental que contemplem temas relacionados aos saberes locais das populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e pantaneiras.
- f) Estímulos às vivências em meios naturais, por meio de visitas monitoradas e estudos de campo, com orientação responsável, para que estas concretizem o aprendizado das inter-relações que ocorrem no ambiente.

3. COMUNICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.1. Comunicação e tecnologia para a educação ambiental

- a) Aprimoramento e divulgação do Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS), junto às instituições de ensino e pesquisa, instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada.
- b) Criação de instrumentos pelo poder público nos âmbitos estadual e municipal que viabilizem a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas e campanhas educativas, de informações acerca de temas relacionados ao ambiente e tecnologias sustentáveis.
- c) Criação de programas e campanhas permanentes de educação ambiental nas rádios educativas e outros meios de comunicação para a valorização da cultura e dos saberes das populações tradicionais nas práticas socioambientais.
- d) Criação de campanhas permanentes para ampliação, qualificação e participação da sociedade civil nos organismos de controle social.
- e) Criação e fortalecimento de espaços de diálogos entre sociedade, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais, coletivos e demais instituições na formulação e execução de programas, projetos e atividades vinculados à educação ambiental não formal.
- f) Promoção de espaços de diálogos de instituições públicas e privadas, entidades de classe, em parceria com escolas, universidades, organizações não governamentais, coletivos e demais instituições, no desenvolvimento, apoio e execução de programas de educação socioambiental.
- g) Criação de campanhas permanentes de sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental, urbana e rural, adotando pelo menos um dos critérios de planejamento: bacias hidrográficas, biomas, territórios, municípios e o Zoneamento Ecológico Econômico; sobre a criação, gestão e manejo de unidades de conservação e do seu entorno; sobre o turismo sustentável e do ecoturismo.
- h) Realização de ações permanentes para sensibilização das populações residentes nas áreas protegidas, unidades de conservação, e no seu entorno para a relação harmoniosa destas com seu habitat.

- i)** Criação de estratégias de comunicação para a inserção da educação ambiental nas atividades de conservação da biodiversidade, de licenciamento ambiental, de gerenciamento de resíduos, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais e de melhoria de qualidade ambiental.
- j)** Criação de estratégias de comunicação para a inserção da educação ambiental nas políticas econômicas, sociais e culturais, de ciência e tecnologia, de comunicação, de transporte, de saneamento e de saúde nos planos, programas, projetos e atividades urbanas e rurais financiados por recursos públicos e privados.
- k)** Fomento para utilização dos centros de educação ambiental, salas verdes, espaços educadores sustentáveis, dentre outros como espaços de diálogos.
- l)** Promoção de ações educativas por meio da educomunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções dos próprios educandos para informar, sensibilizar, mobilizar e difundir a educação ambiental.
- m)** Divulgação da Carta da Terra, os Tratados referentes à educação socioambiental, os resultados das conferências, particularmente de educação e de meio ambiente, e demais documentos de referência.
- n)** Criação de estratégias para inserção de informação ambiental educativa nos meios de comunicação disponíveis, conforme a legislação, com o objetivo de informar sobre a conservação e a qualidade ambiental.
- o)** Identificação, sistematização e divulgação das fontes de recursos disponíveis, no âmbito internacional, nacional e estadual, para a realização de programas e projetos de educação socioambiental.
- p)** Criação de estratégia para a divulgação da Política Estadual e Programa de Educação Ambiental, projetos e ações nas localidades mais distantes com o apoio de instituições e órgãos públicos como Agraer, Incra, Funai e sindicatos rurais.
- q)** Divulgação de campanhas informativa e educativa em português e espanhol nos municípios de fronteira.
- r)** Dar ampla publicidade à realização e aos resultados dos programas, ações e projetos de educação ambiental por meio de diferentes mídias existentes.

- s) Difusão da Política e Programa de Educação Ambiental (estadual e nacional) e suas atividades pedagógicas.
- t) Cadastro de iniciativas no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).
- u) Divulgação das iniciativas cadastradas e do incentivo para que pesquisadores e educadores de instituições públicas e privadas cadastrem suas práticas e pesquisas socioambientais no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).

3.2. Produção e apoio à elaboração de materiais educativos e didático-pedagógicos

- a) Produção, distribuição e intercâmbio de materiais educativos e didáticos de forma contextualizada à realidade local, observando os biomas, ecossistemas, bacias hidrográficas, fronteiras, entre outros, de acordo com a Política e do Programa Nacional e Estadual de Educação Ambiental.
- b) Destinar recursos de fundos e linhas de financiamento para a produção de materiais educativos e didático-pedagógicos.
- c) Incentivo às instituições públicas de ensino e organizações não governamentais, para firmarem parcerias e/ou obter recursos para o desenvolvimento de ações formativas, projetos produção e distribuição de material didático-pedagógico.
- d) Cadastramento de processos que resultem na produção de materiais educativos e didático-pedagógico no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).
- e) Promoção, apoio e difusão de iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo e informativo, buscando o intercâmbio das diferentes realidades e práticas dadas aos aspectos e enfoques regionais, econômicos, culturais, sociais e ambientais.
- f) Incentivar a produção de material didático-pedagógico bilíngue para atender as populações indígenas e os municípios de fronteira.

- g)** Produção e divulgação de materiais didático-pedagógicos e desenvolvimento de ações de formação continuada, facultada a parceria com o setor privado, instituições governamentais e não governamentais.

4. INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

4.1. Inclusão da educação ambiental nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino

- a)** Implantação da educação ambiental nos currículos das instituições de ensino públicas, privadas e comunitárias, englobando todos os níveis e modalidades de ensino.
- b)** Implantação da educação ambiental como uma prática educativa integrada, transversal, interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, de forma crítica e emancipatória.
- c)** Fomento, promoção e implantação da educação ambiental de forma transversal no currículo escolar, e integrá-la como prática educativa contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental por meio do órgão estadual e municipais ligados ao sistema de ensino (básico, superior e profissional) Ministério da Educação (MEC).
- d)** Inserção da educação ambiental no Projeto Político Pedagógico em todas as instituições de ensino, integrando gestão, currículo e espaço, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- e)** Inserção da educação ambiental nos currículos de formação de professores, em todos os níveis, e também nas propostas de formação continuada, extensão, pós-graduação.
- f)** Inclusão da educação ambiental como disciplina nos cursos superiores de licenciatura.
- g)** Incorporação das temáticas socioambientais nos cursos de formação e especialização de educação profissional e tecnológica, com ênfase na formação ética para o exercício profissional.

- h) Realização de formação continuada de professores das escolas públicas e privadas, em todos os níveis e modalidades de ensino com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento e objetivos do Programa Estadual de Educação Ambiental.
- i) Promoção, apoio e incentivo aos eventos de educação socioambiental para as escolas públicas e privadas.
- j) Fomento da inserção dos saberes locais das populações tradicionais, povos indígenas e pantaneiros, relacionados ao uso sustentável dos recursos naturais, no currículo escolar das instituições de ensino que atendem esse público.
- k) Criação das agendas 21 escolar e comunitária.
- l) Inserção da educação socioambiental na formação de recursos humanos de forma que haja a sua incorporação na formação, especialização e atualização de profissionais da educação.
- m) Promover o intercâmbio das práticas de educação ambiental desenvolvida nas escolas que apresentam particularidades cultural, ambiental e social (escolas pantaneiras, indígenas, quilombolas, assentamentos e acampamentos).
- n) Apoio ao desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando estimular a participação da sociedade na formulação e execução de programas, projetos e ações relacionadas à questão socioambiental.
- o) Desenvolvimento de estratégias curriculares e metodológicas de formação na área socioambiental.

4.2. Inclusão de estudos, pesquisas em educação ambiental.

- a) Criação de grupos e coletivos locais como um espaço de diálogo visando estudos, pesquisas em educação ambiental, considerando a identificação dos problemas e busca de soluções pelas comunidades; considerando as áreas e unidades de conservação e proteção ambiental, as bacias hidrográficas, os biomas e ecossistemas, os modos de vida.
- b) Fomento à pesquisa e à iniciação científica voltada para o fortalecimento da educação ambiental.

- c) Estimular as instituições de ensino públicas e privadas às pesquisas, estudos e difusão de iniciativas em educação ambiental, tecnologias socioambientais, materiais educativos e didático-pedagógicos para cadastrarem suas propostas e experiências no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS), atualizando-as anualmente.
- d) Desenvolvimento de metodologias participativas, inclusivas, abrangentes e orientadas valorizando a diversidade cultural, de gênero, os saberes e as especificidades das populações tradicionais e étnicas sul-mato-grossense.
- e) Propiciar o desenvolvimento de estudos e tecnologias que minimizem os impactos, utilizando seus espaços como educadores e difusores desses estudos e tecnologias.
- f) Incorporação das temáticas ambientais nas ações de estudos e pesquisas.
- g) Apoio ao desenvolvimento de tecnologias sociais, instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão socioambiental, de forma multi, inter e transdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

5.1. Análise, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos de educação ambiental, por intermédio da construção de indicadores.

- a) Fortalecimento do Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS), como um instrumento permanente da PEEA/MS, e que tem como finalidade a coleta, o armazenamento, a sistematização e a divulgação de programas, projetos, campanhas, pesquisas e ações de educação ambiental realizadas no estado de Mato Grosso do Sul.
- b) Criação de mecanismos para que as informações contidas no SisEA/MS subsidiem e orientem a elaboração de novas ações.
- c) Adoção de parâmetros e de indicadores de melhoria da qualidade da vida e do ambiente, a serem avaliados periodicamente, nos programas e projetos de educação ambiental em todos os níveis de atuação, e a divulgação destes dados visando o fortalecimento do SisEA/MS.

- d) Apoio às iniciativas de acompanhamento de atores envolvidos (comitês gestores, grupos de trabalhos) oriundos de programas de educação ambiental ligados aos empreendimentos em atendimento ao licenciamento ambiental, de acordo com a realidade local.
- e) Criação de indicadores para análise e monitoramento de programas de educação ambiental de empreendimentos licenciados, com base na análise dos incisos anteriores e nas conclusões e recomendações dos pareceres técnicos emitidos pelo órgão ambiental.
- f) Desenvolvimento de instrumentos, critérios e metodologias visando ao acompanhamento e à avaliação de programas, projetos e ações de educação socioambiental.
- g) Estabelecer estratégias de acompanhamento de ações de Educação Ambiental junto aos órgãos colegiados.
- h) Criação de critérios, estratégias e indicadores para a avaliação e monitoramento da implementação da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental.

5.2. Análise, monitoramento e avaliação de Política e Programa Estadual de Educação Ambiental

- a) Fortalecimento da CIEA/MS e da equipe técnica dos órgãos gestores para o acompanhamento da implementação da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental.
- b) Realização de consultas públicas (quadrienal) para a avaliação do Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA/MS).
- c) Criação de canais comunicação permanente, aberto a população em geral, para troca de informações sobre a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul.
- d) Fortalecimento da CIEA/MS e da equipe técnica dos órgãos gestores, buscando a participação em órgãos colegiados, fóruns e grupos de discussão de outras políticas públicas (resíduos sólidos, recursos hídricos, mudanças climáticas, planejamento

urbano e ambiental, unidades e conservação, entre outros), para a inserção, avaliação e monitoramento da educação ambiental.

- e) Criação de indicadores e acompanhar o processo de implementação e avaliação permanente da PEEA/MS e do ProEEA/MS em todos os níveis.
- f) Promoção de consultas públicas para a avaliação e atualização do ProEEA/MS.
- g) Fomentar a criação de instrumentos de avaliação e monitoramento de programas e políticas públicas correlatas à educação ambiental.

VERSÃO PRELIMINAR

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental – Conhecer, Fortalecer e Articular. Material de apoio do curso. Ministério do Meio Ambiente. 2017.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília – DF, 02 de setembro de 1981.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília - DF, 28 de abril de 1999.

BRASIL. ProNEA, Marcos Legais & Normativos. Educação Ambiental - Por um Brasil Sustentável - Documentos de Referência para o Fortalecimento da Política e do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Órgão Gestor da PNEA - Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação. Brasília, 2014. 112 p.

CARVALHO, I. C. de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

CIEA/MS. Minuta da Política Estadual de Educação Ambiental (2014). Minuta construída e consolidada pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS). Campo Grande/MS.

GARCIA, Á. S. Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas: os desafios da Educação Ambiental como política pública. 2010. 161 p. (Mestrado em Ensino de Ciências) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande – MS, 2010.

IMASUL. Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS). Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

JACOBI, P. R., GRANDISOLI, E. Água e sustentabilidade: desafios, perspectivas e soluções / Pedro Roberto Jacobi, Edson Grandisoli – São Paulo: IEE-USP e Reconnecta, 2017. 1ª Edição. 16 x 23 cm.; 110 páginas.

LEFF, E. Epistemologia ambiental. Tradução de Sandra Valenzuela; revisão técnica de Paulo Freire Vieira: 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

Lei nº 12.305/2010 – Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólido.

LONGO, J. M. Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul / Jose Milton Longo; Sylvia Torrecilha (orgs.). – Campo Grande: Imasul, 2014. 74p. : il.

LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental Transformadora. In Layrargues, P. P. (Coord.) Identidades da Educação Ambiental Brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

MATO GROSSO DO SUL. Cenários e estratégias de longo prazo para Mato Grosso do Sul – MS 2020. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Planejamento, Ciência e Tecnologia (SEMACE). Versão Técnica. 1999.

MATO GROSSO DO SUL. Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (Funles), criado pela Lei nº 1.721/1.996.

MATO GROSSO DO SUL. Plano de Desenvolvimento Regional PDR-MS 2030. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMACE. 2009.

MATO GROSSO DO SUL. Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia. Campo Grande, MS.2016. 406p.

MATO GROSSO DO SUL. Plano estadual de recursos hídricos de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Instituto de Meio Ambiente. Campo Grande, MS: Editora UEMS, 2010. 194p.

MATO GROSSO DO SUL. Projeto de Lei da Política Estadual de Educação Ambiental: Executivo Estadual. 05 de junho de 2017. Campo Grande/MS

MATO GROSSO DO SUL. Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais do Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia. Campo Grande, MS. 2014. 74 p.

MATO GROSSO DO SUL. Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Aproximação, Metodologia geral e diretrizes básicas. Secretaria de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento da Ciência e Tecnologia - Rede ZEE-MS, Campo Grande, 2008.

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), 4ª edição. Brasília, 2005.

PERS-MS. Plano estadual de resíduos sólidos – Versão Preliminar.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

RESOLUÇÃO SED nº 3322, de 13 de setembro de 2017 - dispõe sobre a oferta da Educação Ambiental nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; FERRARO JUNIOR, L. A, _Educação ambiental como política pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299.

YANOMINE, S. Zoneamento Ecológico-Econômico do Mato Grosso do Sul – ZEE/MS. Anais 5º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal, Campo Grande, MS, 22 a 26 de novembro 2014. Embrapa Informática Agropecuária/INPE, p.1022 -1023.

ZANON, A. M. GARCIA, Á. S. Educação Ambiental e mudanças de Paradigma. Material de apoio - Curso de Especialização em Educação Ambiental e Espaços Educadores Sustentáveis. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. 2015.